



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1018**

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO**

**DECRETO Nº 7.035, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor        |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|--------------|
| Crédito | 823   | 02.45.01     | 11.333.0089.1159       | 4.4.90.51.00        | 07.000.0000        |              |
| Recurso | 586   | 02.25.02     | 16.482.0088.1182       | 4.4.90.51.00        | 07.000.0000        | 4.000.000,00 |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 37.210,00 (trinta e sete mil, duzentos e dez reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

|         | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa     | Destinação Recurso | Valor     |
|---------|-------|--------------|------------------------|-------------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 475   | 02.14.02     | 08.244.0087.2206       | 3.3.50.39.00            | 02.000.0000        |           |
| Recurso | 228   | 02.00.00     |                        | 1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 | 02.500.0053        | 37.210,00 |

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 71.001-4:

|         | Ficha       | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor     |
|---------|-------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 544         | 02.14.04     | 08.241.0087.2205       | 3.3.90.39.00        | 03.000.0000        |           |
| Recurso | 03.110.0000 |              |                        |                     |                    | 63.000,00 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de agosto de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1018

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Página | 2

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.421, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Ficam substituídos os fiscais do Contrato nº 51/2022, Pregão Presencial nº 31/2022– Processo Administrativo nº 7.862/2022 de que trata a Portaria nº 2.043, de 19 de outubro de 2022 alterada pela Portaria nº 318, de 2 de fevereiro de 2023, alterando-se a redação de seu artigo 1º que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º Fica designada como Fiscal do Contrato nº 51/2022, (Pregão Presencial nº 31/2022– Processo Administrativo nº 7.862/2022), a servidora pública MARINA CARREIRA GARCIA – RE 14.562, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos da servidora supra designada, fica designado como suplente o servidor público IGOR ABREU FERNANDES – RE 14.629. Retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2.422, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública PATRICIA ROCHA BONFIM - R.E. nº 4.107, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

A licença de que trata este artigo terá início em 19 de agosto de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

PORTARIA Nº 2.423, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 17/08/2023 a 31/08/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora NADIA APARECIDA COSTA PINTO – RE 10.577, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2.424, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 08/08/2023 a 24/09/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor PAULINHO MESSIAS – RE 14.987, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2.425, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora MARIANA BELCHIOR OLIVEIRA NARCISO – RE 15.577, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista.

A licença, ora ratificada, teve início no dia 03 de agosto de 2023 e terminará em 29 de janeiro de 2024.

Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público - Edital nº 02/2023, conforme segue:

**NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.**

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site do INDEPAC - <https://institutoindepac.org.br/>, na área do Concurso Público 02/2023 do Município de Cajamar, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 18 de agosto de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1018

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Página | 3

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após a análise dos recursos, torna público o EDITAL DE RESULTADO FINAL DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO do Processo de Escolha - Edital nº 01/2023, conforme segue:

[Cajamar Resultado da Prova após Recursos PS 012023](#)

### PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR INFORMA QUE SE ENCONTRA NESTA EDILIDADE AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, COM PARECER FAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOB Nº TC - 007290/989/20-1 DO EXERCÍCIO DE 2021, FICANDO DE 18/08/2023 À 20/10/2023 À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS QUE DESEJAREM OBTER CÓPIAS.

PREFEITO: DANILO BARBOSA MACHADO: PERÍODO 01/01/2021 À 31/12/2021.

CLEBER CANDIDO SILVA

PRESIDENTE



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0022